



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA DA DÉCIMA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE
GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de
Graduação realizada em 25 de setembro de 2013,
às 9 horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a
2 Câmara de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocada por meio do
3 Ofício Circular nº 18/2013/CGRAD, com a finalidade de examinar, discutir e votar a pauta do dia,
4 definida naquela reunião. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes conselheiros: Elisana De Carli,
5 Áureo Mafra de Moraes, Ricardo Lucas Pacheco, Celso Yuji Matuo, Janaina das Neves, Tânia
6 Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo Junior, Guilherme Mariz de Oliveira Barra,
7 Renato Lucas Pacheco e Pedro Ghisoni, sob a presidência da Pró-Reitora de Graduação, Roselane
8 Fátima Campos. Constatado o quórum regimental, a Presidenta deu por abertos os trabalhos da
9 sessão, agradecendo a presença de todos. Em seguida, justificou a ausência dos conselheiros Vitório
10 Bruno Mazzola, Maria Risoleta Freire Marques e Marinez Eymael Garcia Scherer. Ato contínuo,
11 passou-se ao seguinte item de pauta: **1. Processo nº 23080.007914/2012-04 - Pedido de**
12 **reconsideração da decisão referente à solicitação de revalidação de diploma em Direito, obtido**
13 **na Universidade de Coimbra (Portugal).** A Presidenta passou a palavra ao conselheiro relator
14 Ricardo Lucas Pacheco, que procedeu à leitura de seu parecer, favorável ao requerente Augusto
15 Ventura Monteiro Pinheiro da Silva. Na sequência, a Presidenta colocou o tema em discussão. Com
16 a palavra, o Pró-Reitor Adjunto, Rogério Luiz de Souza, explicou que, com a aquiescência da
17 Câmara, ao final da primeira parte desta sessão, no dia 19 de setembro, foi feita uma consulta de
18 conho informal ao Dr. César César Azambuja, Procurador Federal junto à UFSC, para buscar os
19 esclarecimentos necessários quanto à arguição levantada pelo conselheiro Agenor Furigo Junior
20 naquela oportunidade, motivo pelo qual não se colocou em votação o pedido naquela ocasião. Disse
21 ainda que, na conversa com o Procurador, ficou clara a questão da validade do Tratado de Porto
22 Seguro (Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República
23 Federativa do Brasil), de 22 de abril de 2000, nas questões relacionadas a reconhecimento de
24 documentação entre países, salientando que o tratado era a lei superior a todas as outras na ordem
25 das hierarquias das leis que garantem direitos, e acrescentou que todo reconhecimento tinha que
26 passar pela formalidade das leis de cada país. O Pró-Reitor Adjunto colocou ainda que, embora o
27 artigo 39, item 1, do Tratado garanta o reconhecimento dos títulos, era necessário um processo de
28 legalização e regularização do reconhecimento, o que gerou dúvida por parte da Câmara. O Prof.
29 Rogério esclareceu que o reconhecimento devia ser definido pelas leis de cada país, o que exigia um
30 processo de revalidação, e acrescentou que a situação em pauta, baseada no artigo 41, tratava-se de
31 uma apelação do requerente, usada pela própria comissão de avaliação do Centro de Ciências
32 Jurídicas (CCJ)e, não havendo o entendimento de não correspondência entre os dois títulos, era
33 necessário, além de mostrar essa diferença entre os títulos, aprofundar e explicitar os pontos
34 discordantes que se reconheciam como substanciais. Com a palavra, a Presidenta esclareceu que a
35 Câmara fez todo esforço para estabelecer um diálogo com a Comissão do CCJ, que analisou o
36 pedido de revalidação de diploma do Sr. Augusto. Destacou que o questionamento era feito quanto
37 às disciplinas de prática, não havendo nenhum questionamento com relação ao corpo teórico, de
38 forma que o curso insistia que o requerente fizesse quatro estágios – as disciplinas de Prática



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9661
E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

39 Jurídica Real I, II, III e IV –, além do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). A Presidenta
40 lembrou que o requerente contrapôs dizendo que podia exercer a advocacia no Brasil por possuir
41 um registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estando autorizado pelo órgão que cuida da
42 corporação, responsável pela regulamentação do exercício da prática profissional. A Prof.^a Roselane
43 mostrou-se favorável ao parecer do conselheiro, por haver um contrassenso em questionar o
44 conjunto da formação acadêmica quanto ao que já se tinha reconhecido em vinte e três anos de
45 prática. O conselheiro relator afirmou que estava contente com o rumo tomado pela discussão e que
46 se sentia muito confortável com seu voto. A Presidenta verificou se todos os presentes estavam
47 esclarecidos e levou à votação o Parecer nº 126/2013/CGRAD, o qual foi aprovado por
48 unanimidade. Na sequência, passou-se ao segundo item de pauta: **2. Análise da minuta de**
49 **resolução normativa que altera a Resolução nº 020/CUn/2006, de 17 de outubro de 2006, que**
50 **trata da dupla diplomação em cursos de graduação na Universidade Federal de Santa**
51 **Catarina.** Com a palavra, o Pró-Reitor Adjunto apresentou uma versão atualizada do documento.
52 Houve amplo debate, ajustes foram sugeridos e, ao final, o pleno manifestou-se favorável às
53 alterações. Restaram alguns pontos a serem ajustados. O Prof. Rogério se comprometeu a enviar
54 mais uma atualização do documento e a esperar até a quarta-feira da semana seguinte por novas
55 sugestões e ajustes. Depois, cuidaria do encaminhamento da proposta para apreciação no Conselho
56 Universitário. Ato contínuo, passou-se ao seguinte item de pauta: **3. Constituição de um grupo de**
57 **trabalho para analisar as regras para o processo seletivo – Vestibular/2015.** A Presidenta
58 elucidou a existência de novos elementos para o processo seletivo, salientando a necessidade de
59 revisão desse processo para o ingresso em 2015, e propôs a constituição de um grupo que se
60 reunisse e levasse discussões para a Câmara, até que se chegasse a uma minuta de resolução para o
61 vestibular. A Pró-Reitora de Graduação acrescentou que seria importante a participação da
62 Comissão Permanente do Vestibular (COPERVE), pelo fato de esta possuir conhecimento técnico
63 para auxiliar nesse trabalho. Em seguida, foi apresentado o quarto item: **4. Constituição de um**
64 **grupo de trabalho para elaboração do Regimento Interno da Câmara de Graduação.**
65 Deliberou-se por tratar esses dois últimos tópicos na sessão seguinte, a fim de conceder tempo à
66 reflexão do tema por todos os membros da Câmara. Terminados os trabalhos do dia, a Presidenta
67 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Raquel
68 Pinheiro, secretária-executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se
69 aprovada, será assinada pela Senhora Presidenta e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 25 de
70 setembro de 2013.